



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Estabelece o índice de atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para exercício 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

D E C R E T A:

Art 1º - Observando o disposto no Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº2.013/99 (Código Tributário Municipal) fica estabelecido o índice de 6.1978% (seis virgula mil novecentos e setenta e oito por cento) para a atualização da base calculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2013, com base no Índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2012.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretária da Administração